

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)[Ir para a busca\[2\]](#)[Ir para o rodapé\[3\]](#)[Acessibilidade\[4\]](#)

Câmara de  
Vereadores de  
Caxias do Sul

## LEI ORDINÁRIA Nº 7.926, DE 06 DE MARÇO DE 2015(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-189/2014

Autor: Daniel Guerra

Data de Publicação: 31/03/2015 (jornal - Jornal do Município)

Data de Promulgação: -

[Retornar](#)[Versão para Impressão](#)[Impressão Somente Texto](#)[Enviar por E-mail](#)

**Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"**

### LEI Nº 7.926, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º Para obter o referido benefício, no momento da inscrição, deverá ser comprovado o cadastro no REDOME.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 6 de março de 2015; 140º da Colonização e 125º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,  
PREFEITO MUNICIPAL.

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

